

Eltern - Kommission von Frauenfeld

Statuten

Artikel 1

Der Eltern Kommission, der Erziehungsberechtigten wird nach den Wünschen und Bestrebungen von den Portugiesen in Frauenfeld angesiedelt, und die daraus resultierende Notwendigkeit, eine Einrichtung, die mit legalen Mitteln die Interessen der Schulkinder verteidigen zu schaffen äusserungen darstellten.

Artikel 2

Sie sind Mitglieder des Eltern - Kommission aller Menschen, die helfen, die Eltern von Kindern im Wandel der portugiesischen Sprache und Kultur (LCP) von Frauenfeld eingeschrieben interessiert sind.

Artikel 3

Die Eltern - Kommission ist unabhängig von jeder politischen oder religiösen Ideologie.

ZWECKE

Artikel 4

Die Eltern-Kommission schlägt vor, folgenden Zwecken:

- §1 Förderung der Frequenz von einem Kurs der LCP für alle Kinder im schulpflichtigen Alter.
- § 2 Um die Integration von Kindern im Wandel der LCP zu fördern.
- § 3 Unterstützung im Rahmen des Möglichen mit portugiesischen Kinder in Schweizer Schulen.
- § 4 Motivation der Schüler, den Lauf der LCP durch Kultur und Freizeit-Initiativen teilnehmen.
- § 5 Die Einrichtung eines Dialogs mit den Lehrern und machen regelmäßige Treffen zu Fragen im Zusammenhang mit schulischen Lebens, in denen jede Partei hält es für notwendig anzusprechen.
- § 6 und die eventuelle Notwendigkeit, Unterstützung für Eltern bieten.

ORGEL

Artikel 5

Sie sind Organe des Ausschusses der Eltern:

- A) Die Generalversammlung
- B) Vorstand / Eltern - Kommission

Artikel 6

Die Generalversammlung wird alle Befugnisse zugeordnet und gilt als das Organ, die meisten die Eltern - Kommission.

§ 1 Die Generalversammlung, oder mindestens ein Drittel ihrer Mitglieder, werden in der Regel einmal jährlich zusammentritt zur Prüfung bei der Bewirtschaftung des Vorjahres und den Wahlen zum Eltern - Kommission.

§ 2 Vorsitz der Generalversammlung der Präsident des Eltern - Kommission, beraten durch weiteren Mitgliedern.

Artikel 7

Die Eltern - Kommission besteht aus fünf Elementen (Präsident, Vize - Präsident, Sekretär, Schatzmeister und Vorstände) und Sie sind mit folgenden Funktionen belegt:

§ 1 Um die Beschlüsse der Generalversammlung auszuführen.

§ 2 Die Einhaltung der Ziele der Eltern - Kommission.

§ 3 Verwaltung des Vermögens des Hauptausschusses und jährlich Rechenschaft über die Verwaltung Hauptversammlung.

§ 4 Aufbau von Kontakten mit Lehrern, um mit den Bestimmungen des § 5 erfüllen von Artikel 4 und alle Probleme, die in der Schule entstehen.

§ 5 Einberufung einer jährlichen ordentlichen Generalversammlung oder einer ausserordentlichen Hauptversammlung, wann immer es für angemessen hält.

§ 6 Gather, wann immer notwendig erachtet.

Artikel 8

Die Eltern - Kommission an der Hauptversammlung gewählt und jährlich eine Mandat haben.

FONDS

Artikel 9

Die Mittel bestehen im Wesentlichen aus der jährlichen ordentlichen Hauptversammlung verabschiedet in und ausschließlich für Schule und überbetrieblichen Schule (Kultur-, Erholungs-, Kauf von Bücher, etc.).

SCHLUSSBESTIMMUNGEN

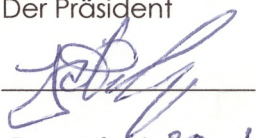
Artikel 10 °

Die Statuten vorlegen, nach Genehmigung durch die Generalversammlung, können nur durch neue Generalversammlung mit den Stimmen der Mehrheit der Mitglieder geändert werden präsentieren.

1 Die Vorliegenden Statuten in Kraft treten, wie nach seiner Annahmen

der Eltern - Kommission von Frauenfeld

Der Präsident



Frauenfeld, 20. 11. 2012

Sekretär



Schatzmeister



Comissão de Pais de Frauenfeld

ESTATUTOS

Artigo 1º

A Comissão de Pais e Encarregados de Educação constitui-se em função dos desejos e aspirações manifestadas pelos portugueses radicados em Frauenfeld, e resultantes da necessidade de criar um órgão que, por meios legais, defenda os interesses das crianças em idade escolar.

Artigo 2º

São associados da Comissão de Pais todas as pessoas que estejam interessadas em ajudar os pais das crianças inscritas no Curso de Língua e Cultura Portuguesas (LCP) de Frauenfeld .

Artigo 3º

A Comissão de Pais é independente de qualquer ideologia política ou religiosa .

FINALIDADES

Artigo 4º

A Comissão de Pais propõe-se os seguintes fins :

- §1** Incentivar a frequência do Curso de LCP por todas as crianças em idade escolar.
- §2** Promover a integração das crianças no Curso de LCP.
- §3** Apoiar na medida das possibilidades as crianças portuguesas junto das escolas suíças.
- §4** Motivar os alunos para a frequência do curso de LCP através de iniciativas culturais e recreativas.
- §5** Estabelecer o diálogo com os professores e efetuar reuniões periódicas para tratar assuntos relacionadas com a vida escolar, sempre que qualquer das partes o entenda necessário.
- §6** Prestar o eventual e necessário apoio aos pais.

ORGÃOS

Artigo 5º

Constituem órgãos da Comissão de Pais:

- a) A Assembleia Geral
- b) O Conselho Executivo/Comissão de Pais

Artigo 6º

À Assembleia Geral são atribuídos todos os poderes, sendo considerada o órgão máximo da Comissão de Pais.

- §1** A assembleia Geral ou, pelo menos um terço dos seus membros, reunirá ordinariamente uma vez por ano, para apreciação da gestão do ano anterior e realização de eleições para a Comissão de Pais.
- §2** Presidirá a Assembleia Geral o presidente da Comissão de Pais, assessorado pelos restantes membros.

Artigo 7º

O Conselho Executivo/Comissão de Pais é composto por cinco elementos (Presidente, Vice – Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogais) e são-lhe atribuídas as seguintes funções:

- §1 Executar as decisões da Assembleia Geral.
- §2 Assegurar o cumprimento dos objetivos da Comissão de Pais.
- §3 Gerir a património da Comissão de Pais e, anualmente, prestar contas da sua gerência em Assembleia Geral.
- §4 Estabelecer contactos com os professores com vista ao cumprimento do disposto no §5 do Artigo 4º e a resolver eventuais problemas que surjam na escola.
- §5 Convocar anualmente a Assembleia Geral ordinária ou Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que se julgue conveniente.
- §6 Reunir sempre que se considere necessário.

Artigo 8º

A Comissão de Pais é eleita em Assembleia Geral ordinária e exercerá um mandato anual.

FUNDOS

Artigo 9º

Os fundos são constituídos essencialmente por participação anual aprovada em Assembleia Geral ordinária, e exclusivamente para fins escolares e extras escolares (atividades culturais, recreativas, aquisições de livros, etc.)

DISPOSIÇÕES FINAIS

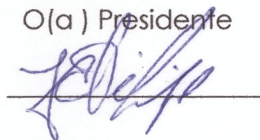
Artigo 10º

Os Presentes Estatutos, depois de aprovados em Assembleia Geral, só poderão ser alterados por nova Assembleia Geral, com os votos favoráveis da maioria dos membros presentes.

- §1 Os Presentes Estatutos entram em vigor a partir da sua aprovação.

Comissão de Pais de Frauenfeld

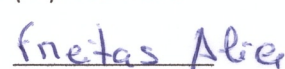
O(a) Presidente



O(a) Secretário/a



O (a) Tesoureiro



Frauenfeld, 22.11.12

Comissão de Pais Provisória

Exmos Senhores Encarregados de Educação,

como é do vosso conhecimento, realizou-se no dia 18 de Abril de 2012 , pelas 19.00, na sala do Bar 10 em Frauenfeld, uma reunião com a presença da Professora Maria da Luz Silva, na qual foi apresentada uma proposta para a formação da Comissão de Pais do Curso de Língua e Cultura Portuguesas de Frauenfeld .

O Grupo de Pais proponente da iniciativa/Comissão de Pais Provisória considera que:

1º A defesa dos interesses dos Alunos e Pais/Encarregados de Educação só poderá efetivar-se através de uma Comissão de Pais legalmente constituída.

2º A constituição legal da Comissão obedece a uma eleição dos representantes, redação e aprovação de Estatutos Próprios e do seu conhecimento pelas autoridades competentes, Portuguesas e Suíças.

Assim, decidimos apresentar uma proposta de Estatutos a ser analisada por todos os Pais/EE, para que possa ser discutida na reunião a realizar em breve e efetuadas as alterações que sejam julgadas convenientes.

Enquanto promotores da iniciativa, e face à incerteza que se vive no Ensino de Português no Estrangeiro, consideramos de extrema importância a conjugação de esforços e o assumir de responsabilidades na defesa dos interesses dos nossos filhos, que são também os nossos, no momento da organização da eleição dos nossos representantes.

Independentemente da Comissão ou Direção que venha a ser eleita, o apoio e a colaboração de todos será sem dúvida o melhor estímulo para um trabalho profícuo e eficaz. Apelamos, por esta razão, à participação de todos os pais no próximo encontro onde trataremos questões da maior importância, como a eleição dos representantes e a discussão dos Estatutos.

Se queremos que os nossos filhos tenham sucesso no curso de português, precisamos participar ativamente do diálogo construtivo entre pais e professores para que os possamos ajudar, para que no futuro sejam capazes de falar sem problemas a sua língua de herança e conheçam melhor as suas raízes.

Que pais não desejam para os seus filhos um futuro melhor do que o seu?

Participar na vida escolar dos nossos filhos é um dever de todos nós!

Na expectativa de que teremos a vossa colaboração e apoio, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

P'los promotores da Comissão de Pais

Sofia Truno
Maria Santos
Alice Freitas

Yozo Filipe
Maria Gilite
Costa Vilela